



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 328 / 2021

Dispõe sobre a criação do Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Fica criado o Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher” que receberá um diploma de reconhecimento pela facilitação e apoio do procedimento dos exames de MAMOGRAFIA e PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO – CITOPATOLOGIA, para suas funcionárias acima de 40 anos.

Art. 2º- A Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú poderá acompanhar as ações sociais das empresas que aderirem ao Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, no que concerne ao número de mulheres atendidas anualmente.

Art. 3º- As empresas localizadas em Maracanaú, que se destacarem no atendimento e apoio a seus colaboradores serão homenageadas com Diploma de Empresa Amiga da Saúde da Mulher, entregue pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 4º- O Diploma de "Empresa Amiga da Saúde da Mulher", poderá ser divulgado em qualquer campanha publicitária das empresas detentoras do referido diploma.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
30 DE novembro DE 2021**

Romualdo Bezerra

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto é incentivar as empresas a motivarem suas funcionárias acima de 40 anos a fazerem a mamografia e preventivo do colo do útero o quanto antes, a fim de preservar a saúde das mulheres.

Um em cada três casos de câncer pode ser curado se for descoberto logo no início. Mas muitas pessoas, por medo ou desinformação, evitam o assunto e acabam atrasando o diagnóstico. Por isso, é preciso desfazer crenças sobre o câncer, para que a doença deixe de ser vista como uma sentença de morte ou um mal inevitável e incurável.

Alguns tipos de câncer, entre eles o de mama e câncer de colo de útero, apresentam sinais e sintomas em suas fases iniciais. Detectá-los precocemente traz melhores resultados no tratamento e ajuda a reduzir a mortalidade.

A incidência de câncer de mama, segundo dados da Organização Mundial de Saúde, praticamente duplicou nos últimos vinte e cinco anos, de tal forma que esta patologia é a terceira em volume de publicações de toda a medicina.

O câncer de mama se tornou a forma de tumor maligno mais diagnosticada no mundo, com 2,3 milhões de casos registrados em 2020, ou 11,7% do total. O mesmo estudo mostrou que o número de mulheres que estão vivas após serem diagnosticadas com essa doença nos últimos cinco anos era estimado em quase 8 milhões no ano passado, maior do que os sobreviventes de qualquer outro tipo de câncer. Segundo especialistas, os dados expõem duas certezas: o câncer de mama tem avançado, mas os tratamentos que permitem a cura ou melhoram a qualidade de vida das pacientes também estão evoluindo.

Além dessa prevenção considerada primária, os médicos ressaltam a importância do rastreamento precoce do câncer, que deve ser feito por meio de mamografias periódicas. De acordo com a OMS é que 70% da população elegível (mulheres na menopausa) realizem esses exames. Caso esse patamar fosse atingido e os tratamentos fossem disponibilizados a tempo, haveria redução de 15% a 20% na mortalidade.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Estando entre os principais componentes da vida, a saúde é pressuposto indispensável e indisponível para sua existência, bem como elemento fundamental para a qualidade de vida. Assim, não há que se pensar em uma vida com qualidade, sem que esteja presente o elemento saúde e por este motivo é indispensável que o Poder Público dispense seus esforços a fim de promover políticas públicas direcionadas e efetivas à saúde da população.

No que tange à iniciativa para a presente propositura, não há qualquer vício de constitucionalidade, uma vez que o Município tem o poder e o dever de sistematizar a forma como devem ser observados os princípios a fim de garantir os direitos.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
30 DE novembro DE 2021**

Romualdo Bezerra
**ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)**